

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA,
REALIZADO NA DATA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (2024), na plataforma digital, Google Meet, às quatorze horas, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, onde estiveram presentes: Entidades inscritas e aptas com seus representantes: APAE Dariani do Nascimento Gonçalves, Casa Belém Tâmilis Mesquita de Medeiros Lima, Instituto Teias da Juventude Tauany Araújo do Nascimento, Casa Acolhedora/ Trevo Kayo Henrique Menezes Martins, Sociedade de Apoio à Família Sobralense - Safs Antônia Márcia da Silva Mesquita. O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es) e Suplente (s) do Seguimento Governamental, Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro (SEDHAS), Maria de Lourdes de Oliveira Sousa (SECJEL), José Leonardo Florêncio Viana (SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Flora Lia Leal da Costa (SMS - SECRETARIA DE SAÚDE). De início, houve uma apresentação de todos os presentes, e foi verificado que haveria quórum para início dos trabalhos. E seguiu-se com a apresentação da pauta única: APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE UM ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO E REPASSE FINANCEIRO DO INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS CASA ACOLHEDORA, baseado conforme a Lei Municipal nº 2510 de 27 de junho de 2024. Apresenta o quadro de inclusão para custear o quadro de funcionários por mais um mês do projeto que segue em tramitação. Finalizando sua apresentação, o Instituto Trevo de Quatro Folhas agradeceu pela presença de todos, abrindo a fala para a presidente do CMDCA que arguiu os presentes sobre a aprovação do plano e repasse apresentado e aprovado pela Lei Municipal nº 2510 de 27 de junho de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias, e unanimemente todos votaram a favor do plano de funcionamento, ficando aprovado pelo pleno presente. Nada mais a se tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 13 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA/SOBRAL - O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral-CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; em reunião Extraordinária do dia 13 de novembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho com o aditivo dos Repasses financeiros, com base na Lei Municipal nº 2.510 de 27 de Junho de 2024, que alterou a Lei Municipal nº 2.415, de 17 de novembro de 2023, que por sua vez, autorizou a transferência de recursos financeiros, por meio de regime de parcerias, para a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS - CASA ACOLHEDORA DE SOBRAL, majorando em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) o valor a ser repassado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Sobral, 13 de novembro de 2024. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/Sobral/CE.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. CEME-CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada nº 114/2024 com validade 08/11/2027, referente às atividades de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Empreendimento situado na Rua JOAO BARBOSA, Nº 620, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 13/11/2024.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - REGULARIZAÇÃO. José Luzair Coelho Linhares Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil Regularização nº 024/2024 com validade até 08/11/2026, referente à construção de uma edificação de uso misto contemplando uma área construída de 347,09 m² situado na Rua Antônio Crisostomo de Melo, Nº 314, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 13/11/2024.

**SOBRAL**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO